

AS DIVERSAS DIMENSÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL: PATRIMÔNIO E MEMÓRIA SOCIAL

PERSPECTIVAS NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO SENSÍVEL: Abordagens iniciais

CASARIN, THIAGO DA CUNHA MARTINS. (1); CASTRIOTA, LEONARDO BARCI. (2)

1. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura e Urbanismo e Design
Belo Horizonte - MG
thimcasa@gmail.com

2. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Análise Crítica e Histórica da Arquitetura e Urbanismo
Belo Horizonte - MG
leocastriota@yahoo.com.br

RESUMO

Este trabalho procura traçar um panorama da identificação e tratamento do que se convencionou chamar, nos últimos anos, de “patrimônio sensível”, patrimônio que vem nos recordar acontecimentos traumáticos e dolorosos que violaram os direitos humanos, e cuja preservação envolve muitas controvérsias. Por se tratar de monumentos e sítios cujo simbolismo carrega conteúdos histórica, social e culturalmente controversos, ensejam juízos discordantes, abarcando contradições e recorrente dissenso ético quanto à sua preservação. Partindo de exemplares arquitetônicos e sítios dessa natureza, o trabalho aponta a abertura para a categorização de uma tipologia de patrimônio cultural de natureza sensível, difícil de se lidar, ou ainda, “dissonante” (POULOT, 2006). Para se traçar este panorama, abordaremos, em primeiro lugar, aqueles sítios de “patrimônio sensível”, inscritos pela UNESCO na lista do patrimônio da humanidade – começando pela Ilha de Gorée, no Senegal, passando por alguns exemplos ao redor do mundo, enfocando a sua representatividade histórica e social e sua significância controversa. Procuraremos realizar ainda uma abordagem comparativa, enfocando o seu excepcional valor universal, os critérios utilizados para sua inscrição e as discussões acerca de sua integridade. Finalmente, vamos ressaltar a necessidade de tratá-los de forma coerente, resgatando uma memória de dor e sofrimento, através de políticas sólidas de interpretação, que estejam em consonância com a realidade atual e a universalidade dos direitos humanos.

Palavras-chave: patrimônio sensível; patrimônio dissonante; preservação; conservação; direitos humanos.

INTRODUÇÃO

O termo *patrimônio* conjectura, ainda que preliminarmente, algo que carrega em si uma significância representativa de determinado grupo social, indicando a herança deixada por uma cultura, cujo legado é inegável para a contínua construção da plural e transversal história da civilização humana.

Até o advento do Iluminismo e da conseguinte Era das Revoluções, a concepção de conservação girava em torno de um viés principalmente material, exaltado pela monumentalidade e iconografia presentes no mesmo. Com a desmistificação da tradição e do culto ao passado, simultânea ao flerte com o racionalismo, tais bens tiveram seu teor quase apoteótico de uma memória trazido à baila da racionalização. Seu valor histórico sobressaiu-se àquele do simbolismo passado, constituindo-se agora em objeto de referência histórica, portanto passível de ser reconhecido como relevante para um determinado período no passado o qual contribuiu para a construção do então presente. Devido ao valor histórico imbuído, os monumentos começaram a ser preservados.

Nota-se que, até então, os bens elencados como historicamente relevantes e dotados da monumentalidade necessária para serem considerados importantes para a preservação compunham manifestações artísticas de cunho oficial, regidas pelas academias, técnicas sublimes e pelos grandes nomes das Artes Plásticas, da Arquitetura e do Paisagismo.

Na França, quando da crescente inflamação dos ânimos populares na ocasião do rompimento do Terceiro Estado para com a nobreza e o alto clero em 1789, houve uma tendência à ruptura brusca e destrutiva para com os bens que representavam ideologicamente o mundo que pretendia-se deixar para trás. Juntamente a isto, com a nova administração pública, todos os bens da nobreza e do clero foram expropriados e tornaram-se patrimônio nacional. Buscando cultivar o senso de pertencimento e uma identidade nacional entre a população, os bens outorgados patrimônios nacionais deveriam ser preservados por toda esta nação, uma vez que detinham inegável valor histórico, além de sua riqueza e diversidade na composição e construção da identidade cultural e nacional francesa. Ainda no século XVIII, a França já teria formadas as primeiras políticas, instrumentos e critérios de conservação e preservação de seu patrimônio histórico nacional.

Embora tenha conquistado espaço notável em discussões nas diversas esferas globais, nota-se, no campo da preservação do patrimônio, uma variedade de posturas e perspectivas dialógicas que divergem de um contexto nacional para outro. Geralmente estratificados em

instâncias regionalizadas, para um maior cuidado com manifestações culturais de cunho mais localizado e específico, “as políticas de preservação trabalham com a dialética lembrar-esquecer: para se criar uma memória nacional privilegiam-se certos aspectos em detrimento de outros, iluminam-se certos momentos da história, enquanto outros permanecem na obscuridade.” (CASTRIOTA, 2009, p. 65).

No Brasil, a conceituação de Patrimônio Histórico se constrói entre as décadas de 1920 e 1930, confluindo fatores e agentes como: a Semana de Arte de 1922, as Vanguardas Modernistas, o Estado Novo e o Serviço para o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

O movimento Modernista, iniciado oficialmente no Brasil pela Semana de Arte de 1922, rompeu com todas as tradições do passado recente, buscando forjar uma Arte e Arquitetura legitimamente brasileiras. Abrangiam-se as grandes maravilhas naturais distribuídas pelo país, como serras, parques, cachoeiras e reservas; manifestações etnográficas provindas dos ancestrais indígenas, os quais compunham, nesta lógica, manifestações de uma pré-história brasileira. Inicialmente descartou-se tudo que foi produzido entre os séculos XV e XX no país, dada a presença colonialista europeia, enfaticamente portuguesa.

No caso brasileiro, cabe notar uma peculiaridade: não vão ser os setores conservadores, mas alguns intelectuais modernistas que elaboram e implementam as políticas de preservação do patrimônio. Neste sentido, é importante lembrar que o modernismo, movimento renovador da cultura no Brasil, teve como característica geral, ao lado de uma crítica exacerbada à arte acadêmica, tradicional, a busca de raízes, colocando como parte de sua agenda a questão da identidade nacional. Assim, ao mesmo tempo em que mantêm estreito contato com as vanguardas europeias, os modernistas brasileiros desenvolvem uma peculiar relação com a tradição, recusando a ideia do rompimento radical com o passado. (CASTRIOTA, 2009, P. 71).

Segundo Castriota (2009), nesta mesma época, os veículos midiáticos trouxeram a público “o abandono das cidades históricas e da destruição de um referido tesouro nacional” o qual não se encontrava contemplado pelos valores Modernistas. Redescobriu-se o Barroco Mineiro como exemplar genuíno da emergente civilização brasileira, e seu valor estético e artístico foi incluído nas vindouras regulamentações do Patrimônio Nacional.

Em 1937, no início do Estado Novo, o Decreto-Lei nº 25 estabeleceu as primeiras diretrizes para a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Tal legislação já avança na

história ao definir questões e diretrizes referentes ao tombamento, contudo, a lei se limitava a reconhecer como patrimônio histórico apenas bens de ordem material, divididos entre os quatro livros do Tombo, seguindo uma lógica funcionalista e fragmentada.

A nítida herança dos valores Modernistas influenciou a lei no quesito do valor artístico nacional, considerando como patrimônio brasileiro apenas produções legitimamente nacionais, descartando-se aqueles exemplares que exprimissem uma estética colonial portuguesa, eclética, neoclássica, entre outras.

Em termos políticos, a formação de uma identidade nacional foi aludida no referido Decreto-Lei, no qual considerou-se exemplares elencáveis para tornarem-se patrimônio nacional bens vinculados à história “memorável” do país, ou seja, aqueles que favorecessem a narrativa histórica oficial disseminada pelo Estado Novo, legitimando-o.

Por último, o decreto concede ao Estado poderes majoritários na escolha dos bens a serem tombados e na sua posterior administração e manutenção. Isto demonstra o caráter arbitrário e pouco democrático da formação da história e identidade coletiva nacional, visto que os tombamentos eram realizados de ofício, isto é, via documento oficial interno, não havendo participação popular, mesmo de proprietários dos bens a serem tombados.

Em contraste ao supracitado Decreto-Lei, no contexto de redemocratização brasileira, a Constituição Federal de 1988 avança substancialmente ao considerar como “patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (**Constituição Federal**, 1988, Art. 216). O texto se revela muito mais sensível à natureza ampla e complexa do que se pode referenciar hoje como patrimônio cultural, abarcando como relevantes manifestações culturais, materiais ou imateriais, no todo e em suas partes, favoráveis ou não às diversas narrativas políticas, em esferas de importância local, regional, ou nacional, representantes da pluralidade e diversidade que formam a tapeçaria cultural do povo brasileiro, sua história e seu legado.

Além disso, a Carta de 1988 compreende a sociedade brasileira como parte indissociável de um mundo globalizado e integrado, superando a visão nacionalista de 1937. Isto abre portas para a compreensão já emergente em vários países de que certos bens e manifestações

culturais têm um valor simbólico que transcende as esferas nacionais, constituindo o que convencionou-se denominar Patrimônio Mundial da Humanidade.

No reflexo das diretrizes de 1937, por muitos anos o SPHAN (hoje IPHAN) fora arbitrário ao escolher os bens para tombamento no Brasil, o que é refletido pelo tombamento tardio de muitos bens de notado valor histórico e cultural, que só foram atender aos critérios de preservação do Instituto quando as políticas de preservação se tornaram mais horizontais e democráticas.

Avançou-se muito na incorporação de bens e conjuntos de bens elencados para tombamento, inventário e registro (quando imateriais), ao abarcar itens de tipologias arquitetônicas de influência estrangeira. Bens relacionados à Imigração pós-escravidão e templos de outras religiões que não a cristã-católica se viram reconhecidos como Patrimônio Cultural. Passou-se a considerar bens individuais como parte de contextos urbanos, salvaguardados em inventários urbanos participativos. Manifestações culturais, dialetos, técnicas de artesanato, cultivo de ervas, o saber-fazer em si, puderam ser imortalizados nos registros imateriais.

Não obstante, “o desafio de incluir as referências patrimoniais dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” reconhecidos pela Constituição de 1988 permanece”. (MARINS, 2016, p. 26) – e prossegue – “(...) os 1.195 bens tombados no Brasil e os 38 bens registrados apenas começaram a cumprir a missão de representar a complexidade do país”.

NOVOS PATRIMÔNIOS

A referida complexidade cultural brasileira pode não estar somente nos expoentes positivamente notáveis da história do país. Reitera-se que a partir de 1988 passaram a ser reconhecidos como Patrimônio Cultural exemplares de bens e sítios relevantes para a formação da transversal identidade cultural brasileira como um todo e em todos os seus aspectos.

Pode-se inferir, portanto, que memórias lesas aos direitos humanos e à privação da liberdade, figurativa e literalmente referidas, configuram parte inalienável na formação da identidade do brasileiro e do processo histórico que culminou no Brasil de hoje.

Os espaços prisionais, quando entendidos como patrimônio cultural, se distanciam da definição tradicional de “herança cultural”, se inserindo na categoria do que podemos

chamar de “novos patrimônios” (POULOT, 2006). Também podem ser lidos como patrimônios dissonantes, carregados de embates éticos, oscilando entre tentativas de preservação e a condenação ao esquecimento. O termo “Patrimônio dissonante” tenta delinear as especificidades de um patrimônio marcado por contradições, pensando “suas repercussões, visto que a dissonância refere-se à discordância ou à falta de acordo e consistência quanto ao seu significado” (ASHWORTH, GRAHAM, TUNBRIDGE, 2007, p. 36). (BORGES, 2018, p. 03).

Em meio a estes “novos patrimônios”, como descreve Borges em sua recapitulação de Poulot, podemos encaixar sítios históricos carregados de dor, opressão, sofrimento e privação de liberdade individual, de expressão e violações atroztes aos mais básicos direitos humanos. Exemplos claros são o Carandiru, em São Paulo (SP), e as colônias penais de Ilha Grande, em Angra dos Reis (RJ).

Indo mais além, perpassa-se por locais que ficaram marcados por relatos de tortura, condições inumanas e atentados aos direitos mais básicos de dignidade humana. Não é apenas um exemplo. Cada cidade ou microrregião administrativa brasileira tinha seu próprio Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

O Brasil tem um histórico de regimes autoritários em maior ou menor grau durante a maior parte de sua história. Contudo, a exploração do homem pelo homem teve início muitos séculos atrás, e costura a presença da escravidão na nossa história por mais tempo do que a sua ausência.

Considerando-se também que a escravidão foi uma prática recorrente por milhares de anos em diversas civilizações formadoras do rol de países da atualidade, os sítios que carregam memórias destes períodos – e por conseguinte traços de desigualdade étnico-racial embutidos nas estruturas dessas sociedades – encontram-se inseridos em diferentes contextos nacionais nos quais a dialética do lembrar-ou-esquecer incorre em posturas diferentes ao se lidar com tais exemplos de patrimônio cultural.

Não há consenso popular se devem ser preservados ou riscados da história. Tais sítios carregam memórias de opressão, dor, sentimento e de episódios que muitos gostariam de fingir não terem ocorrido – e alguns o fazem -, mas que inegavelmente definiu o curso de vida de milhares de pessoas ao longo da história. Em meio a este debate em múltiplas instâncias e escalas contextuais, a única consonância que parece haver em relação a este tema é que seu teor é altamente **sensível**. Há, portanto, dentre à Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade da UNESCO, locais classificados como *Sítios Históricos de Memória Sensível*.

O PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

Em 1972, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco estabeleceu a Convenção do Patrimônio Mundial para incentivar a preservação de bens culturais e naturais considerados significativos para a humanidade. Essa Convenção enseja que estes bens tenham um valor universal e um interesse excepcional que justifique que toda a humanidade se empenhe em sua preservação, enquanto testemunhos únicos da diversidade da criação humana. Sua construção e implementação resultam de um esforço internacional na valorização de bens, que por sua importância para a referência e identidade das nações, possam ser considerados patrimônio de todos os povos. A Lista do Patrimônio Mundial reside, portanto, na conformação de um patrimônio comum, partilhado entre todos. Sua constituição é o resultado de um processo onde os países signatários dessa Convenção indicam bens culturais e naturais a serem inscritos nessa Lista. (IPHAN, 2008, p. 04).

Uma vez originada a integração entre diferentes culturas e de uma civilização globalizada, conforme elucidado neste excerto da cartilha informativa do IPHAN sobre o Patrimônio Mundial da Humanidade, desenvolveu-se a ciência de que certos sítios carregam significâncias transcendentais às fronteiras territoriais, compondo um coletivo de narrativas formadoras da civilização humana, entrelaçadas em sua universalidade.

Diante da criação do Comitê para o Patrimônio Mundial, segundo o Art. 8 da Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, em Paris, 1972, estabeleceram-se dez critérios a serem utilizados para justificar a candidatura dos sítios:

- (i) – representar uma obra-prima do gênio criativo humano; ou
- (ii) – mostrar um intercâmbio importante de valores humanos, durante um determinado tempo ou em uma área cultural do mundo, no desenvolvimento da arquitetura ou tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou do desenho de paisagem; ou
- (iii) – mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido; ou
- (iv) – ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitetônico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história humana; ou
- (v) – ser um exemplo destacado de um estabelecimento humano tradicional ou do uso da terra, que seja representativo de uma cultura (ou várias), especialmente quando se torna(am) vulnerável(veis) sob o impacto de uma mudança irreversível; ou
- (vi) – estar diretamente ou tangivelmente associado a eventos ou tradições vivas, com

ideias ou crenças, com trabalhos artísticos e literários de destacada importância universal;

- (vii) – conter fenômenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância; ou
- (viii) – ser um exemplo excepcional representativo de diferentes estágios da história da Terra, incluindo o registro da vida e dos processos geológicos no desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos importantes; ou
- (ix) – ser um exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais; ou
- (x) – conter os mais importantes e significativos habitats naturais para a conservação *in situ* da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

O PATRIMÔNIO DA DOR: ALGUNS EXEMPLOS

Durante muito tempo a preservação do patrimônio esteve relacionada à comemoração de uma memória nacional grandiloquente e engendrada pelos governantes e órgãos públicos, destacando-se os objetos e locais relacionados às narrativas oficiais sobre o passado. Não havia nesse campo lugar para aquilo que se relacionasse à tragédia, a opressão, à dor e à vergonha, também presentes na constituição da história. No entanto, essa perspectiva tem mudado recentemente, com a ampliação do conceito de patrimônio e os significativos deslocamentos sofridos pelo campo nas últimas décadas. Com isso, multiplicam-se pelo mundo a proteção de sítios de memória ligados a esses aspectos da história, que são crescentemente classificados como lugares patrimoniais, “muito longe daquela visão de patrimônio que prevaleceu uma geração atrás, quando estávamos quase inteiramente preocupados em proteger as grandes e belas criações, reflexos do gênio criativo da humanidade, e não o contrário - o lado destrutivo e cruel da história” (Logan, William; Reeves, Keir. “*Remembering places of pain and shame*” in LOGAN, William; REEVES, 2009, p. 1)

Nota-se um interesse crescente em nível internacional e nacional naquilo que ficou conhecido como “patrimônio da dor” ou “patrimônio difícil”: a Ilha de Gorée, no Senegal é

listada já em 1978 pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade, status que também é conferido à Catedral da Bomba Atômica de Hiroshima (*Atomic Bomb Dome*) e a Auschwitz-Birkenau em 1997; em 1999 vai ser a vez de Robben Island, o sítio da prisão de Nelson Mandela. Em 2017, o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, se torna o 21º sítio brasileiro inscrito na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, tendo se considerado nessa inscrição o seu grande significado para as gerações passadas, presentes e futuras no que se refere à história do tráfico atlântico e à escravização de africanos.

Para mostrar esse interesse, vamos abordar agora aqueles sítios de “patrimônio sensível”, inscritos pela UNESCO na lista do patrimônio da humanidade – começando pela Ilha de Gorée, no Senegal, passando por vários exemplos ao redor do mundo, enfocando a sua representatividade histórica e social e sua significância controversa. Primeiro sítio a ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial explicitamente por ser ligado a acontecimentos traumáticos, ainda em 1978, a Ilha do Gorée pode ser considerada um símbolo da exploração humana, tendo grande importância para a história da diáspora africana¹. Localizada na costa do Senegal, do lado oposto a Dakar, esta ilha foi do século XV ao século XIX o maior centro de comércio de escravos na costa africana, e governada em sucessão por portugueses, holandeses, ingleses e franceses, tendo passado por ela cerca de 756 mil africanos antes de serem trazidos à América. A sua arquitetura vai ser marcada pelo contraste entre as sombrias masmorras dos escravos e as elegantes casas dos mercadores. A página da UNESCO registra que a ilha de Gorée testemunha uma “experiência humana sem precedentes na história da humanidade”, sendo essa “ilha da memória” para a consciência da humanidade o símbolo do comércio de escravos com seu cortejo de sofrimento, lágrimas e morte.

¹ Diáspora africana — também chamada de Diáspora Negra — é o nome que se dá ao fenômeno sociocultural e histórico que ocorreu em países além do continente africano devido à imigração forçada, por fins escravagistas mercantis que penduraram da Idade Moderna ao final do século XIX, de africanos (em especial africanos de pele escura chamados pela cultura ocidental de negros ou afrodescendentes).



Figura 01. Cartão postal turístico com vista aérea da Ilha de Gorée. Fonte: Y. Delacourt, "A Minha Coleção de Postais", 2012, web.



Figura 02. Mapa da costa Oeste da África, destacando a Ilha de Gorée como Patrimônio Mundial da Humanidade. Fonte: FamilyHoliday.net, 2016, web.

Ao descrever o seu Valor Universal Excepcional (*Outstanding Universal Value*), a página da UNESCO anota:

As memórias dolorosas do comércio atlântico de escravos são cristalizadas nesta pequena ilha de 28 hectares, situada a 3,5 km da costa de Dakar. Gorée deve seu destino singular à extrema centralidade de sua posição geográfica entre o Norte e o Sul, e à sua excelente posição estratégica, oferecendo um refúgio seguro para ancorar navios, daí o nome “Good Rade”. Assim, desde o século XV, ele é valorizado por várias nações europeias que o utilizam sucessivamente como parada ou mercado de escravos. Primeiro ponto final dos “homeodutos” que drenaram os escravos do interior, Gorée estava no centro da rivalidade entre as nações europeias pelo controle do tráfico de escravos. Até a abolição do comércio nas colônias francesas, a ilha era um armazém composto por mais de uma dúzia de casas de escravos. Entre os elementos tangíveis que refletem o valor universal de Gorée estão, notavelmente, o castelo, um platô rochoso coberto de fortificações que dominam a ilha; o Relais de l'Espadon, antiga residência do governador francês; etc. ... A ilha de Gorée é agora um destino de peregrinação para a diáspora africana, um vestíbulo para o contato entre o Ocidente e a África e um espaço para troca e diálogo entre culturas através do confronto de ideais de reconciliação e perdão. (<http://whc.unesco.org/en/list/26>)

Como critério decisivo para sua inscrição, é destacado o Critério (vi), que é descrito da seguinte forma:

A Ilha de Gorée é um testemunho excepcional de uma das maiores tragédias da história das sociedades humanas: o comércio de escravos. Os vários elementos dessa “ilha da memória” - fortalezas, prédios, ruas, praças etc. - contam, cada um à sua maneira, a história de Gorée que, do século XV ao século XIX, foi o maior centro de comércio de escravos da costa africana. (<http://whc.unesco.org/en/list/26>)

Dentre as construções da pequena ilha, destacam-se pequenas casas de arquitetura colonial abrigando os 1200 habitantes atuais, uma universidade, um forte militar e a *Maison des Esclaves* (“Mansão dos Escravos”), uma casa senhoril de estilo holandês datada de 1776, contando no primeiro andar com salas para negociação, pesagem e arrolamento dos escravos, enquanto o térreo contava com grandes celas nas quais famílias eram para sempre separadas. O processo de desconfiguração de qualquer individualidade e coletividade começava ali. Ao fundo das celas, há a “Porta do Não-Retorno”. Por ali os escravos já sortidos em grupos embarcavam em direção ao desconhecido “Novo Mundo”, para nunca mais retornarem. Gorée é hoje o destino mais frequentado do Senegal, atraindo descendentes de escravos de todas as partes do mundo, atraídos por contemplar a última paisagem vista no continente-mãe por aqueles que imaginam como seus ancestrais.



Figura 03. Porta do Não-Retorno, na *Maison des Esclaves*, Ilha de Gorée. Fonte: BBC News, 2013, web.

Após a proibição definitiva do tráfico humano pela Inglaterra em 1831 e França em 1848, Gorée se viu em declínio. A *Maison des Esclaves* ficou abandonada até 1962, quando foi reconstruída e transformada em Memorial do Tráfico Humano. Foi, como anotamos, o primeiro sítio a ser reconhecido como Patrimônio da Humanidade no Senegal, um dos primeiros de toda a África, sendo também o pioneiro na Lista dos Sítios Históricos de Memória Sensível e subsequentemente foi incorporado ao projeto *A Rota do Escravo*².

No que se refere à integridade dessa ilha, a UNESCO anota que a sua natureza insular um arsenal de textos legais (ela foi considerada monumento nacional desde 1944) contribuem para a integridade física do site, fornecendo o Oceano Atlântico uma zona tampão natural de quase quatro quilômetros. A Ilha tem, hoje em dia, pouco mais de 1200 habitantes, e não conta com automóveis, fator que auxilia na preservação ambiental. Além disso, desde que Dakar se firmou como centralidade do Senegal, a ilha deixou de ter a importância no

² Em 1994, a UNESCO estabeleceu o projeto *A Rota do Escravo*, numa tentativa estabelecer um diálogo a nível mundial sobre o tráfico humano e a escravidão. Através do mapeamento das rotas praticadas pelo tráfico humano, inseriu-se a pauta nas discussões internacionais, gerando aprofundamento do conhecimento científico, antropológico e sociológico sobre o tema em diversas esferas contextuais. Além de promover uma conscientização global sobre a escravidão e suas implicações, o projeto avança na leitura dos povos que sofreram com a escravidão como propulsores na reafirmação dos direitos humanos universais, sendo o projeto responsável pelo reconhecimento da escravidão como crime contra a humanidade e na instituição do *Dia Internacional da Memória do Tráfico de Escravos e de sua Abolição* em 13 de agosto. Em termos práticos, a UNESCO fomenta o desenvolvimento de pesquisas, materiais pedagógicos, formação de professores e especialistas, comitês internacionais e apoio a diversas instituições de pesquisa e intercâmbio cultural, além da preservação de sítios e arquivos memoriais relacionados ao tema. Isto alavanca uma discussão trans-escalar por um viés crítico, dotado da sensibilidade e responsabilidade humanística necessária para se lidar com tal tema.

comércio mercantil que tinha. Sua posterior anexação como distrito de Dakar e livramento das atividades econômicas de giro mais pesadas permitiu com que a ilha não sofra com especulação imobiliária, poluição autogerada, descaracterização das edificações e êxodo dos moradores. Ali o maior risco ao sítio de memória são as mudanças climáticas, que têm suscitado o avanço de 17 centímetros do nível do mar por ano, provocando mudanças drásticas na paisagem. Além disso, anota-se que uma réplica do “Memorial de Gorée” realizada no Castelo seria um “exemplo eloquente do que deveria ser evitado para se preservar a integridade do sítio” tendo sido acertado com a UNESCO a realização de obras de modificação disto. (<http://whc.unesco.org/en/list/26>)

Já o Memorial da Paz de Hiroshima, no Japão, também conhecida como “Cúpula Genbaku”, listada em 1999, foi a única estrutura existente na área onde a primeira bomba atômica explodiu em 6 de agosto de 1945. Graças aos esforços de muitos cidadãos, inclusive do própria município de Hiroshima, ela foi preservada no mesmo estado em que ficou imediatamente após o bombardeio, tornando-se, assim, não apenas um símbolo forte e poderoso da força mais destrutiva já criada pela humanidade mas também, como coloca a página da UNESCO, “expressa a esperança pela paz mundial e a eliminação definitiva de todas as armas nucleares”.



Figura 04. Memorial da Paz de Hiroshima ou “Cúpula Genbaku. Fonte: Giovanni Boccardi, web.

O seu Valor Universal Excepcional (*Outstanding Universal Value*) é descrito da seguinte forma na página da UNESCO:

O significado mais importante da estrutura sobrevivente do Memorial da Paz de Hiroshima está no que simboliza, e não apenas em seus valores estéticos e arquitetônicos. Essa estrutura silenciosa é a forma esquelética dos restos mortais do Salão Promocional Industrial da Prefeitura de Hiroshima (construído em 1914). Simboliza o tremendo poder destrutivo que a humanidade pode inventar, por um lado; por outro lado, também nos lembra a esperança de paz permanente no mundo. (<http://whc.unesco.org/en/list/775>)

Também aqui se utiliza o critério (vi.), que é descrito da seguinte forma:

O Memorial da Paz de Hiroshima (Domo de Genbaku) é um símbolo forte e poderoso da conquista da paz mundial por mais de meio século após o desencadeamento da força mais destrutiva já criada pela humanidade. (<http://whc.unesco.org/en/list/775>)

Mesmo sendo uma ruína, considera-se que o bem tem *integridade*, sendo preservado como tal.

É tudo o que resta do Salão Promocional Industrial da Prefeitura de Hiroshima 'Hiroshima-ken Sangyo Shoreikan' após a explosão da bomba nuclear de 1945. Dentro da propriedade, todos os elementos estruturais do edifício permanecem no mesmo estado imediatamente após o bombardeio e estão bem preservados. A propriedade pode ser observada do lado de fora das cercas da periferia e sua integridade externa e interna é bem mantida. A zona de amortecimento, incluindo o Parque Memorial da Paz de Hiroshima, é definida como um local de oração para as vítimas das bombas atômicas e também para a paz mundial permanente. (<http://whc.unesco.org/en/list/775>)



Figura 05. Memorial da Paz de Hiroshima ou “Cúpula Genbaku. Fonte: Giovanni Boccardi, web.

Finalmente, Robben Island, na África do Sul, a prisão que abrigou Nelson Mandela por muitos anos, foi inscrita na Lista do Patrimônio da Humanidade em 1999, tendo sido usada em vários momentos entre o século XVII e o século XX como prisão, um hospital para grupos socialmente inaceitáveis e uma base militar. A página da UNESCO deixa claro os motivos dessa inscrição: “Seus edifícios, e em particular os da prisão de segurança máxima do final do século XX para presos políticos, testemunham a maneira pela qual a democracia e a liberdade triunfaram sobre a opressão e o racismo” (<http://whc.unesco.org/en/list/916>). A página segue descrevendo o seu Valor Universal Excepcional (*Outstanding Universal Value*):

O que sobrevive de sua história episódica são pedreiras do século XVII, o túmulo de Hadije Kramat, que morreu em 1755, edifícios administrativos da “vila” do século XIX, incluindo uma capela e casa paroquial, pequeno farol, a igreja dos leprosos, os únicos restos de uma colônia de leprosos, as estruturas militares abandonadas da Segunda Guerra Mundial em torno do porto e a prisão de segurança máxima rígida e funcional do período do Apartheid começaram na década de 1960. O valor simbólico de Robben Island reside em sua sombria história, como prisão e hospital para infelizes que foram seqüestrados por serem socialmente indesejáveis. Isso terminou nos anos 90, quando o regime desumano do Apartheid foi rejeitado pelo povo sul-africano e os presos políticos que haviam sido encarcerados na ilha receberam sua liberdade depois de muitos anos. (<http://whc.unesco.org/en/list/916>)



Figura 06. Robben Island, África do Sul. Fonte: Francesco Bandarin, web.

Aqui, ao critério (vi) se junta o critério (iii.), que são descritos da seguinte forma:

Critério (iii): Os edifícios da Ilha Robben testemunham eloquentemente sua sombria história.

Critério (vi): A Ilha Robben e seus prédios simbolizam o triunfo do espírito humano, da liberdade e da democracia sobre a opressão. (<http://whc.unesco.org/en/list/916>)

Sobre a integridade, a UNESCO anota que a paisagem da ilha reflete a sua história desde o século XVII e todos os atributos que transmitem seu valor. No entanto, apontam-se alguns problemas, tais como a pouca manutenção das rotas, uma variedade de ameaças naturais marinhas e terrestres, e induzidas pelo homem, bem como o crescente número de visitantes que estaria pressionando os recursos naturais e construídos da ilha.



Figura 07. Robben Island, África do Sul. Fonte: Francesco Bandarin, web.

UMA PERSPECTIVA COMPARATIVA

Ao se analisar os três casos estudados, pode-se perceber que todos eles constituem, de fato, “sítios de memória sensível”, relacionando-se à tragédia, a opressão, à dor e à vergonha, elementos também constituintes da história humana, e que, como tal, devem ser preservados. No entanto, vemos que se trata aqui de episódios relacionados a tipos

diferentes de dor: no primeiro caso, da Gorée Island, estamos frente a um sítio que remete à memória da escravidão, sendo um entreposto de comércio de escravos; no segundo caso, o Cúpula de Hiroshima, temos um artefato que remete à destruição nuclear provocada pela guerra; já no última, a Robben Island, estamos frente a um conjunto que remete à questão da prisão política.

No que se refere aos critérios que levaram à inscrição, pode-se notar que em todos os casos está presente o critério (vi.) do Guia Operacional para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial - “Estar diretamente ou materialmente associado a acontecimentos e tradições vivas, ideias ou crenças, obras artísticas e literárias de significação universal excepcional”, sendo descritos pela UNESCO como exemplos de “sítios históricos sensíveis”, que despertam a memória de eventos traumáticos e dolorosos e que lidam com a história de violação dos direitos humanos. No caso da Robben Island, pode-se anotar que se junta a este, o critério (iii.) – “Fornecer um testemunho único ou excepcional, sobre uma tradição cultural ou uma civilização viva ou desaparecida”.

No que se refere à integridade, percebe-se que os dois primeiros casos – a Gorée Island e a Cúpula de Hiroshima estariam mais preservadas, por motivos diversos: pela proteção do oceano no primeiro, e pelo cercamento da sua área adjacente, no segundo caso. Já no que se refere à Robben Island, detectam-se problemas maiores tanto advindos de falta de manutenção, quanto pela pressão do turismo crescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para fechar essas considerações iniciais sobre a preservação dos patrimônios sensíveis, precisamos fazer algumas ponderações sobre o papel do turismo nesses sítios. É importante perceber que, ao mesmo tempo em que o turismo pode alavancar e promover o intercâmbio de informações, é preciso ter uma postura consciente frente a esse “patrimônio da dor”. Assim, mais do que em qualquer sítio, faz-se necessário um trabalho de *interpretação do patrimônio*, processo e instrumento de comunicação que pode favorecer a gestão das áreas protegidas, facilitando que as pessoas descubram o significado dos lugares e atrativos que visitam, produzindo conexões emocionais e intelectuais entre os visitantes e o espaço.

Será sempre um desafio tratar de um tema no campo do estudo de história que traz experiências de sofrimento, sobretudo, quando esse tratamento envolve criar uma dinâmica que abra possibilidades de uma aprendizagem crítica e consistente. Quando se trata com um tema sensível, lida-se necessariamente com “memórias acorrentadas a ressentimentos” e histórias longamente negadas que produziram justificativas para seu ocultamento. Como resultado da desconstrução desse silêncio, terão que ser ouvidas as vozes que (in)surgem e que nem sempre (quase nunca) virão no formato de um discurso academicamente enquadrado. (LIMA, 2018, p. 106).

Respeito, tato, sensibilidade e comedimento são as palavras-chave para a promoção destes sítios históricos e daqueles que virão em razão dos mesmos. Não se apagam memórias da dor. Trata-se de abordá-las com compaixão e deferência, dando-se voz àqueles que foram calados, suas cicatrizes reparadas no âmago pela justiça, ainda que tardia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Viviane Trindade. *Memória pública e patrimônio prisional: questões do tempo presente*. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 310 - 332, jan./mar. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

CASTRIOTA, Leonardo B. *Patrimônio Cultural – Conceitos, Políticas e Instrumentos*. Belo Horizonte, 2009. Editora Annablume/IEDS.

INTERNATIONAL COALITION OF SITES OF CONSCIENCE. *Interpretation of sites of memory*. Study commissioned by the World Heritage Centre of UNESCO and funded by the Permanent Delegation of the Republic of Korea. 2018.

<http://whc.unesco.org/document/165700>. Acesso 10 mai 2018.

IPHAN. *Patrimônio mundial: fundamentos para seu reconhecimento – A convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, de 1972: para saber o essencial*. Brasília, DF, 2008.

LOGAN, William; REEVES, Keir (ed.). *Places of Pain and Shame: Dealing with 'Difficult' Heritage*. New York: Routledge, 2009.

MARINS, Paulo César Garcez. *Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980*. Revista Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol. 29, no 57, p. 9-28, janeiro-abril 2016.

UNESCO. Projeto A Rota do Escravo da UNESCO inspira seminário internacional sobre a memória negra. UNESCO Office em Brasília. 20 ago 2012. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/this-office/single-view/news/unescos_slave_route_project_inspires_international_seminar/>. Acesso em 23 jun 2019.

UNESCO. *O Patrimônio: legado do passado ao futuro*. Portal da UNESCO. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/heritage-legacy-from-past-to-the-future/>>. Acesso em 23 jun 2019.

Wikipédia. *Casa dos Escravos*. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Casa_dos_Escravos>. Acesso em 23 jun 2019.

Ilustrações:

Figura 01: Disponível em: <<http://postaisdamarta.blogspot.com/2012/01/ilha-de-goree-senegal.html>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 02: Disponível em: <<https://www.familyholiday.net/ile-de-goree-senegal-a-unesco-world-heritage-site/>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 03. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-africa-23078662>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 04. Disponível em: <<https://www.whc.unesco.org/en/documents/111446>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 05. Disponível em: <<https://www.whc.unesco.org/en/documents/111448>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 06. Disponível em: <<https://www.whc.unesco.org/en/documents/111448>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 07. Disponível em: <<https://www.whc.unesco.org/en/documents/113395>>. Acesso em 23 jun 2019.